

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 044/95, de 31 de outubro de 1995

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ÁREA DE COLONIZAÇÃO LAGOA SECA DOS LEANDROS - ADECOLAS, com sede no Povoado Lagoa Seca dos Leandros, Município de Cabeceiras do Piauí e Foro na Comarca de Barras-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

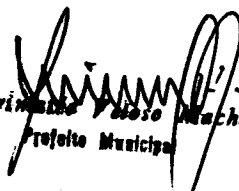
Faço saber que a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ÁREA DE COLONIZAÇÃO LAGOA SECA DOS LEANDROS - ADECOLAS, com sede no Povoado Lagoa Seca dos Leandros, Município de Cabeceiras do Piauí e Foro na Comarca de Barras-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 31 de outubro de 1.995.

  
Antônio José Machado  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
1ª SESSÃO DATA 06/11/95  
*João Antonio de Sousa*  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 06/11/95  
1ª SESSÃO 19:00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO  
*João Antonio de Sousa*  
SECRETÁRIO DA MESA

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
1ª SESSÃO DATA 06/11/95  
PRESIDENTE DA MESA~~

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Visto em 07/11/95  
*Qui Soares de Oliveira*  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 07/11/95  
*Qui Soares de Oliveira*  
PRESIDENTE

À SANÇÃO  
Em 07/11/95  
*Qui Soares de Oliveira*  
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei N.º 044/95  
Sanccionada em  
*Qui Soares de Oliveira*  
Prefeito Municipal